



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**DECRETO Nº 209, DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO PROGRAMA “VALE CIDADÃO” ESTABELECIDO NO ART. 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 364/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições lhe conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município do Assú/RN;

CONSIDERANDO a faculdade de reajuste via Decreto Executivo do valor referente ao programa “Vale Cidadão” elencada no art. 6º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 364/2011;

CONSIDERANDO, ainda, a corrosão inflacionária da importância financeira de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) originalmente estabelecida como valor de referência para o programa supracitado quando da publicação da lei municipal igualmente comentada;

DECRETA

Art. 1º – O valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) estabelecido no caput do art. 6º da Lei Municipal n.º 364/2011 fica reajustado para R\$ 43,00 (quarenta e três reais).

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal do Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 19 de março de 2015.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal